

PROTOCOLO Nº 139/2005

DATA: 25/JANEIRO/ 2005



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 07/2005

DENOMINA "PEDRO OVÍDIO PEREIRA" O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO. COM EMENDA

**AUTORIA:** Do Vereador Edson Silva de Lima.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:** FAV -

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:** FAV -

**MÉRITOS TEMÁTICOS:** FAV - COM EMENDA

Incluído na Ordem do Dia Em 28/3/2005

Pedido de Vistas Em \_\_\_\_\_

1ª Discussão e Votação Em 28/3/2005

2ª Discussão e Votação Em 29/3/2005

Aprovado em Redação Final Em 5/4/2005

Promulgada Em

LEI Nº 1915 Sancionada Em 27/4/2005.

Publicada no Órgão Oficial Nº 912 Em 29/4/2005.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 139 / 2005

Campo Mourão, 25/01/05 Horas 15:02

  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

40 / 02 / 2005

  
PRESIDENTE

CPLR

CPFO

CPMT

17/02/05 *Lin*

PROJETO DE LEI N.º 07 / 2005

DENOMINA "PEDRO OVIDIO PEREIRA" O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado **PEDRO OVÍDIO PEREIRA** o Horto Municipal de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de janeiro de 2005.

  
EDSON LIMA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

## *JUSTIFICATIVA*

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

È inegável a contribuição dos pioneiros para a construção e o desenvolvimento de Campo Mourão, homens de fibra e de coragem, venceram todos os obstáculos impostos para desbravar as terras dos "Campos do Mourão".

Ao longo de 57 anos a nossa cidade foi se firmando como exemplo em vários setores, isso se deve espírito empreendedor daqueles que aqui chegaram e permaneceram com suas famílias.

O presente projeto de Lei visa reconhecer a importância de PEDRO OVIDIO PEREIRA na história de Campo Mourão. O nosso homenageado nasceu em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 1877, filho de Jozé Luiz Pereira e Maria Silvéria da Conceição.

Em 1900 acompanhados dos pais veio para o interior do Paraná, chegando até Pitanga de onde partiram abrindo suas próprias picadas numa viagem de 01 (um) mês e vinte e três dias até chegar em Campo Mourão.

Durante essa longa caminhada por onde passavam davam nomes a rios, devido ou conforme algum fato acontecido durante a caminhada, chegando em Campo Mourão encontraram os campos e duas aldeias de índios abandonados.

Aqui se instalaram, construindo seu primeiro rancho e fizeram o reconhecimento da terra. No mesmo ano voltaram a Pitanga trouxeram mudas, sementes e ferramentas para trabalho, fazendo assim a sua primeira plantação.



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

Nos idos de 1901 trouxeram suas famílias, até então Pedro Ovídio Pereira, continuava solteiro. Após o falecimento de sua mãe em 1903, ele e o seu pai mudaram para Guarapuava onde se reuniram com os outros irmãos. Em 1904 casou-se nesta mesma cidade com Maria Josepha de Campos.

Em 1908 retornou com a esposa e filhos para Campo Mourão, onde reencontrou com seus tios que haviam ficado após ter adquirido os direitos da terra de seu pai, permanecendo aqui onde construiu uma família composta de treze filhos, sendo seis do primeiro casamento e sete do segundo.

Pedro Ovídio Pereira dedicou-se a esta região até seu falecimento em 1935 com 58 anos de idade.

A iniciativa em tela, além de homenagear o pioneiro **PEDRO OVÍDIO PEREIRA** pretende prestar o reconhecimento desta Casa de Leis ao Senhor **EURIDES OVÍDIO PEREIRA**, filho do homenageado, integrante da 2ª Legislatura e grande batalhador para o reconhecimento da importância dos pioneiros para a construção da terra que tanto amamos.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de janeiro de 2005.




**EDSON LIMA**

JESJ

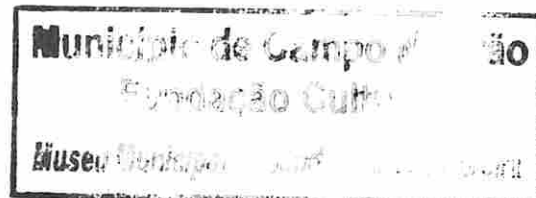
## ***PEDRO OVIDIO PEREIRA***

Sr. ***PEDRO OVIDIO PEREIRA*** chegou em Campo Mourão ainda menino, juntamente com seu pai o Sr. José Luiz Pereira, em 16 de setembro de 1903. Foi a primeira família a fixar residência nas terras mouraõenses. Aqui criou raízes, casou-se e teve seus filhos. Dedicou-se a agricultura e pecuária. Veio a falecer em 1935 em Campo Mourão.

Considerado pioneiro desbravador de Campo Mourão merece o nosso reconhecimento.



Edina C. Simionato  
Chefe de Divisão de Museu  
Museu Municipal Daxilinda Mendes Pereira



PEDRO OVIDIO FERREIRA, -nascido em Santa Cruz do Rio Pardo- S.P. em 1877, filho de José Luiz Pereira e Maria Silvéria da Conceição. Em 1900 acompanhado de seus pais veio para o interior do Paraná, chegando até Pitanga de onde partiram abrindo suas próprias picadas numa viagem de 01 (um) mês e 23 dias até chegar em Campo Mourão. Durante essa longa caminhada por onde passavam davam nomes a rios, devido ou conforme algum fato acontecido durante a caminhada, chegando a Campo Mourão encontraram só campos e duas aldeias de índios abandonada. Aqui se instalaram, construindo seu primeiro rancho e fizeram o reconhecimento da terra. No mesmo ano voltaram a Pitanga trouxeram mulas, cimentos e ferramentas para trabalho, fazendo assim a sua primeira plantação. Em 1901 trouxeram suas famílias, até então PEDRO OVIDIO, continuava solteiro. Após o falecimento de sua mãe em 1903, ele e seu pai mudaram para Guarapuava onde reuniram-se com os outros irmãos. Em 1904 casou-se nesta mesma cidade com Maria Josephz de Campos. Em 1908 retornou com a esposa e filhos para Campo Mourão, onde reencontrou com seus tios que haviam ficado após ter adquirido os direitos da terra de seu pai, permanecendo aqui onde construiu uma família composta de onze filhos, sendo seis do primeiro casamento e sete do segundo. Pedro Ovidio Ferreira dedicou-se a esta região até o seu falecimento em 1935- com 58 anos de idade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO



DO PARANÁ

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO

Av. Capitão Índio Bandeira, 1115 - Edifício Antares - Sala 212 - 2.º Andar - CEP 87.300-000

REGISTRO CIVIL

Ana Maria Colledan  
OFICIAL

João José Pereira  
AUX. JURAMENTADO

ÓBITO N.º 98

CERTIFICO que às fls. 51 e Vº do Livro N.º C. 01 de Registro de ÓBITOS, foi lavrado o assento de "/PEDRO OVIDIO PEREIRA/"

falecid. o a 17 de janeiro de 1935

às 21 horas, em domicilio no Quarteirão do Sertãozinho:-

do sexo masculino, de cor, profissão lavrador

natural de do Estado de S. Paulo.-

residente e domiciliado neste Distrito.-

com: 58 anos.- de idade, estado civil viúvo.-

filho de JOSE LUIZ PEREIRA e de MARIA SILVERIA DA CONCEIÇÃO.-

Foi declarante o sr. Oliverio Aleixo de Oliveira.-

sendo o atestado de óbito firmado por

que deu como causa da morte

Seção, febre perniciososa.-

e o sepultamento feito no cemitério de Quarteirão do Sertãozinho.-

Observações: era viúvo de Maria Josepha de Campos e deixou

os filhos: Mercinda, Ismael, Durvalino, Izolina, Otavio,

Orides, era casado em 2ª nupcias com Francilina Mãe

de Jesus, e deixou os filhos: Ercilia, Mazilia, Rozelma

ria, Licinda, Sebastião, Senezio e José.- 2ª via.-

térmo lavrado em 18-1-1935.-

O referido é verdade e dou fé. Campo Mourão, 09 de fevereiro de 1936

OFICIAL

CURITIBA - 1.º TABELIONATO  
Galeria Tijuca

Firma: SÃO PAULO - Tabelião: JOSÉ CYRILLO  
Rua Bernardino de Campos, 215

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE N° 335-Rem., RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE N°335, DA GLEBA REGISTRO CAMPO MOURÃO 1ª-PARTE DESTACIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ.

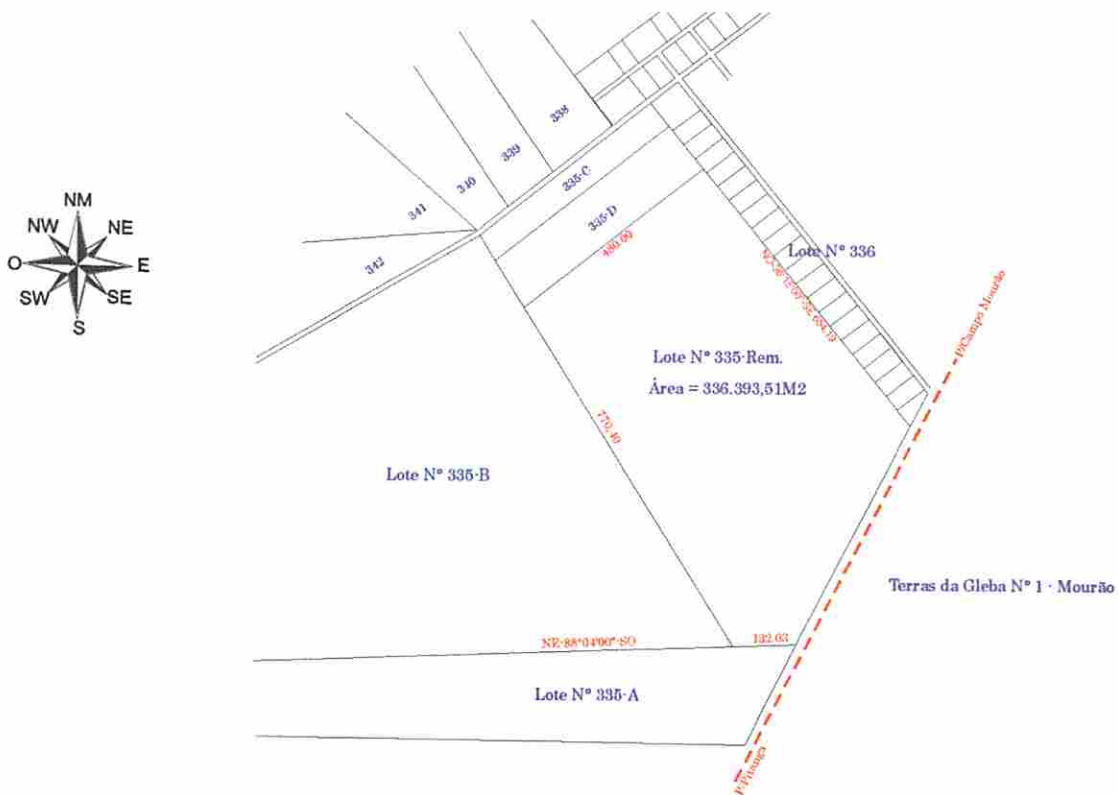
Obs. Com Área de 336.393,51M<sup>2</sup>.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

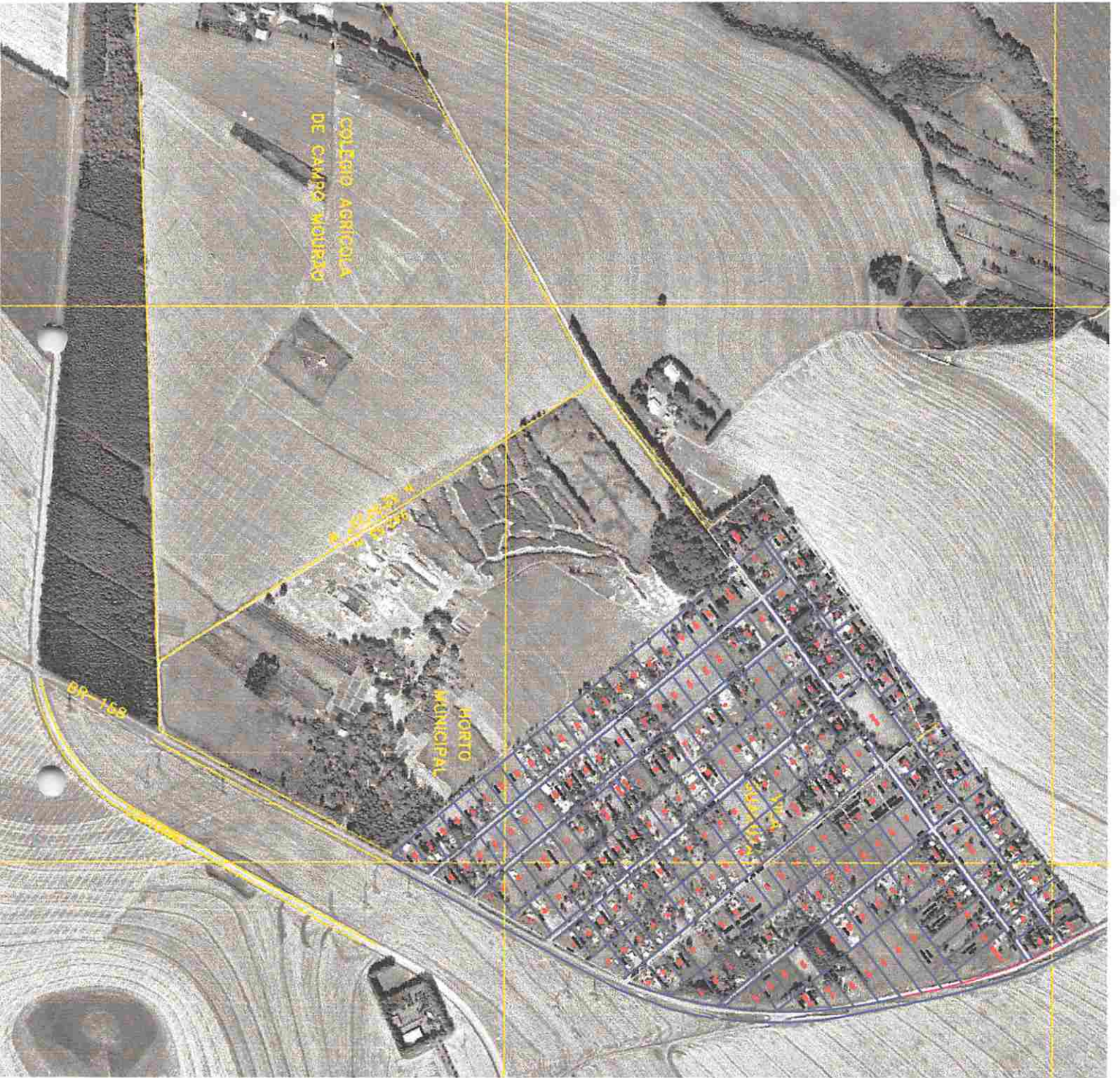
AO NORTE	Por uma linha reta, em confrontação com o Lote N° 335-D, numa extensão de 480,00 metros;
A NORDESTE	Por uma linha reta, em confrontação com o Lote N° 336, com Rumo: NO-36°15'00"-SE, numa extensão de 654,19 metros;
A LESTE	Pela estrada de rodagem p/ Pitanga, com terras da gleba N° 1ª - Mourão;
AO SUL	Por uma linha reta, em confrontação com o Lote N° 335-A, com Rumo: NE-88°04'00"-SO, numa distância de 132,03 metros;
A OESTE	Por uma linha reta, em confrontação com o Lote N° 335-B, numa extensão de 770,40 metros;

Obs. Orientação de Rumos - matrículas dos Imóveis.

Campo Mourão, 04 de Dezembro de 2002



RUBENS GONÇALVES PAULA  
ARQ. CREA N° 19696-D







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005             | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>07</u> /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005              |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005                |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2005                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005                          |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/02/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 07/2005.

AUTORIA: Vereador Edson Silva de Lima.

*Min*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 07/2005, protocolado sob nº 139/2005, em 25 de Janeiro de 2005, que “**DENOMINA PEDRO OVIDIO PEREIRA O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.**”

**VOTO DO RELATOR**

Quanto aos princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa a presente Proposição cumpre o que rege a legislação. Tendo em vista a inexistência de óbices **VOTAMOS FAVORÁVEL** a tramitação do referido Projeto nesta Casa de Leis.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 2 de março de 2005.

*Ademir Franco de Lima*  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Relator

*Isidório da Silva Moraes*  
ISIDÓRIO DA SILVA MORAES

*Sidnei de Souza Jardim*  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo\_municipal@camaracm.com.br Vereador Paulo César Stanziola www.camara cm.com.br  
vereador stanziola@camaracm.com.br Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 07/2005.

AUTORIA DO VEREADOR : EDSON LIMA.

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR PAULO CESAR STANZIOLA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, projeto de lei de nº 07/2005, protocolizado nº 139/2005 em 25 de Janeiro, que **“DENOMINA PEDRO OVIDIO PEREIRA O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO”**.

VOTO DO RELATOR:

Após profunda análise verifica-se que está previsto no PPA (Plano Pluri-Anual) no órgão 06-10 a **melhorar o cadastro técnico de imóveis, através da atualização e da implantação de Geo-Processamento**. Também se verifica na LDO a possibilidade para cumprimento da presente lei, através do órgão 06 programa 07 controle urbano.

No que concerne à lei orçamentária há previsão no orçamento na rubrica 04.121.0004.2.015.000 no valor de R\$ 161.816,77 (cento e sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestando nosso **VOTO FAVOÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES** 15 de março de 2005

  
PAULO CESAR STANZIOLA

RELATOR

  
LUIZ ALFREDO

  
CARLOS KOCH



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

## PROJETO DE LEI Nº 007/2005

## AUTORIA DO VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA

## ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

## RELATORA : VEREADORA MARLA TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, o Projeto de Lei nº 007/2005, protocolado sob nº 139/2005 em 25 de Janeiro de 2005, que denomina "PEDRO OVIDIO PEREIRA" o Horto Municipal de Campo Mourão.

### VOTO DA RELATORA:

Analisando o referido projeto, verifico que a presente iniciativa reconhece a importância do **Pioneiro Pedro Ovídio Pereira** na história de Campo Mourão, dando nome a um próprio do Município.

Desta forma, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto de lei, com a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**:

1º - A ementa passa a vigorar com a seguinte redação: **DENOMINA " PIONEIRO PEDRO OVIDIO PEREIRA " O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.**

2º - O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: **FICA DENOMINADO PIONEIRO PEDRO OVIDIO PEREIRA O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.**

### JUSTIFICATIVA

A alteração se faz necessária, para atender o que dispõe a lei nº 1185 de 31 de Agosto de 1998, no seu Art. 2º, Parágrafo Único, que determina que seja, precedido ao nome do homenageado uma de suas qualificações, entre elas, a de Pioneiro, a que se refere ao homenageado do presente projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, em 22 de Março de 2005.

  
**MARLA TURECK DINIZ**  
Relatora

  
**EDSON SILVA DE LIMA**  
Membro

  
**SALVADOR MARTINS TURIBIO**  
Presidente

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Unidade = 05 DEPT. DE CONTROLE URBANO

Atividade= 2015 Manutencao do Dept. de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes		Empenhos a Pagar			
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano		Pagos a Efetuar			
04	Administracao									
04121	Planejamento e Orcamento									
041210004	ADMINISTRACAO GERAL									
041210004.2.015000	Manutencao do Dept. de Controle Urbano									
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL									
100	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	105.835,56			
		7.803,61	7.803,61	0,00	0,00	0,00	7.803,61			
		14.164,44	14.164,44	0,00	0,00	6.360,83	7.803,61			
1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS									
101	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL									
102	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO									
103	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	913,42			
		43,44	43,44	0,00	0,00	0,00	43,44			
		86,88	86,88	0,00	0,00	43,44	43,44			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO									
104	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	10.000,00	0,00	0,00	247,95	0,00	10.000,00	447,09			
		8.662,38	0,00	1.597,50	0,00	0,00	0,00			
		9.304,96	516,58	1.597,50	0,00	516,58	8.788,38			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
105	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA									
106	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio									
	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA									

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao = 06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Unidade = 05 DEPT. DE CONTROLE URBANO

Atividade= 2015 Manutencao do Dept. de Controle Urbano

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel			
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano		Anulado no Mes	Anulado no Ano	Pago no Mes	Pago no Ano	Empenhos a Pagar	Pagtos a Efetuar
107	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.721,00				
			1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
			1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.279,00		
3.3.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE											
108	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
109	Fonte:01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00				
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Total	186.900,00	0,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77					
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05						
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,48						
Total do Orgao	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77						
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05						
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,48						
Total Geral	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77						
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05						
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,48						

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora = MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

## Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar					
SECRETARIA DO PLANEJA	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77					
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05					
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43					
Total Geral	186.900,00	0,00	0,00	247,95	186.900,00	161.816,77					
		17.788,43	7.847,05	1.597,50	0,00	7.847,05					
		24.835,28	14.767,90	1.597,50	6.920,85	17.914,43					

Nelson Jose Tureck  
 Prefeito Municipal

Alex Barbosa  
 Depto de Tesouraria e Contabilidade



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 139/2005	PROJETO DE LEI Nº 07/2005
---------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21   02   2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
28   3   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
29   3   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u>
---------------------------------------

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

*aprovada a emenda.*

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei			X

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 007, 2005

Autoria do(s): Edson Lima

### Correção nos seguintes pontos:

1. Conforme emenda, a ementa passa a ter a seguinte redação:

"Denominar Pioneiros Pedro Ovídio Pereira o Horto Municipal de Campo Mourão."

2. O art. 1º :

"Art. 1º - Picq denominado Pioneiros Pedro Ovídio Pereira o horto municipal de Campo Mourão."

Campo Mourão, em 05, 04 /2005.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultor Técnico-Legislativo



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

## **PROJETO DE LEI N.º 07/2005**

### **DENOMINA “PIONEIRO PEDRO OVIDIO PEREIRA” O HORTO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO.**


**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado **PIONEIRO PEDRO OVÍDIO PEREIRA** o Horto Municipal de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2005.

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
**Presidente**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br

Ofício 771 - 2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 12 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 005/05 - "Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 1237, de 19 de agosto de 1999, que estabelece o dia e horário para hasteamento da Bandeira Nacional e dispõe sobre a oportunidade para a entoação dos Hinos Nacional, do Estado do Paraná e do Município, nas Escolas do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 006/05 - "Denomina Rua Pioneira Benedita Pereira Duarte a via pública da planta geral do Município de Campo Mourão que inicia na Rua Tico-tico do Tropical complemento", de autoria da vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 007/05 - "Denomina Pioneiro Pedro Ovídio Pereira o Horto Municipal de Campo Mourão", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 009/05 - "Denomina Nilton Rogério Pena Forte a atual Rua 55 no Jardim Tropical na planta geral do Município", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.
- 011/05 - "Institui o dia 18 de junho como o Dia Municipal da Imigração Japonesa", de autoria do Vereador Edson Silva de Lima.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Nelson José Tureck  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - Pr.  
/pt.

**CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 912/2005

DE 29/04/2005

**LEI Nº 1915**  
De 27 de abril de 2005

Denomina “Pioneiro Pedro Ovídio Pereira” o Horto Municipal de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte


**LEI:**

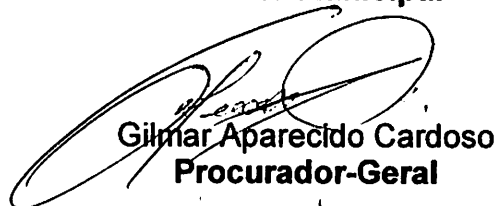
**Art. 1º** Fica denominado Pioneiro Pedro Ovídio Pereira o Horto Municipal de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 27 de abril de 2005

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

  
Gilmar Aparecido Cardoso  
Procurador-Geral

  
Neuri José Dal Molin  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

LEI Nº 1915

De 27 de abril de 2005

Denomina "Pioneiro Pedro Ovídio Pereira"  
o Horto Municipal de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO  
MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do  
Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Pioneiro Pedro  
Ovídio Pereira o Horto Municipal de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei  
correrão à custa de dotações consignadas no vigente  
orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 27 de abril de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
Gilmar Aparecido Cardoso - Procurador-Geral  
Neuri José Dal Molin - Secretário da Agricultura e Meio  
Ambiente